



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Edital n.º 342/2023

Sumário: Abertura de concurso documental para recrutamento de um professor adjunto para a área científica de Ciências da Comunicação — Comunicação Estratégica da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Leiria (Politécnico de Leiria), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2010, através do Despacho n.º 10990/2010, torna-se público que, por despacho do Presidente do Politécnico de Leiria, de 3 de maio de 2022, sob proposta da direção da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de professor adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica de Ciências da Comunicação — Comunicação Estratégica, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria — 1 lugar.

2 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional da categoria:

3.1 — Compete, designadamente, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes; realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental; participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior.

3.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP, ao professor adjunto compete colaborar com os professores coordenadores no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente: reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar, dirigir e acompanhar estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental, segundo as linhas gerais prévia e superiormente definidas no âmbito da respetiva disciplina ou área científica; cooperar com os restantes professores da disciplina ou área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área.

4 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1 do ECPDESP): “O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.” — Decreto-Lei n.º 408/89, 18 de novembro, Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, e Decreto-Lei n.º 373/99, 18 de setembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Nos termos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data-limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Em respeito pelo artigo 17.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, na área para que foi aberto o concurso, ou área afim. O título de especialista mencionado no artigo 17.º do ECPDESP refere-se à previsão do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.

5.3 — Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, mediante a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Politécnico de Leiria: Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, até à data-limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente edital. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

6.2 — O requerimento de candidatura é efetuado mediante o preenchimento do formulário, que deverá ser impresso em suporte de papel, datado, rubricado e assinado via autógrafa. O formulário está disponível no portal do Politécnico de Leiria:

(<https://www.ipleiria.pt/politecnico/recursos-humanos/concursos-e-contratos/carreira-docente/>).

6.3 — O candidato deverá fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos, devidamente numerados e identificados:

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos enunciados no ponto 5.1 do presente edital, ficando, todavia, os candidatos dispensados de os apresentar, desde que declarem, no requerimento de admissão (formulário), sob compromisso de honra, que satisfazem tais requisitos. Os documentos comprovativos das situações declaradas têm de ser entregues pelo candidato que preencher o lugar posto a concurso;

b) Cópia dos certificados comprovativos da titularidade de grau académico e do título de especialista, nos termos do ponto 5.2 do edital;

c) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no ponto 5.3 deste edital, se aplicável;

d) 1 exemplar do respetivo *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, bem como 1 exemplar dos documentos comprovativos dos factos nele indicados, que deverão ser, obrigatoriamente, organizados de acordo com os critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes da grelha de pontuação em anexo ao presente edital;

e) 1 exemplar do plano de trabalho e desenvolvimento técnico-científico (PTDC), a elaborar pelo candidato, alinhado com a missão da ESECS do Politécnico de Leiria e das unidades de investigação que a ESECS — Politécnico de Leiria integram formalmente, com intervenção na área científica do concurso;

f) 1 exemplar do projeto de desenvolvimento pedagógico, a elaborar pelo candidato, alinhado com a missão da ESECS do Politécnico de Leiria e orientado para o desenvolvimento da atividade formativa e da inovação no processo de ensino-aprendizagem (PDP);

g) Listagem em formato não editável que contenha a identificação exata de todos os documentos submetidos (índice ou lista com o nome de cada documento pela ordem em que são apresentados), em conformidade com os critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes da grelha de pontuação em anexo ao presente edital.

6.4 — Os documentos referidos no ponto 6.3 do edital devem ser entregues em suporte digital (CD, DVD ou pen drive) devidamente identificado, devendo o candidato assegurar a legibilidade dos ficheiros contidos no suporte escolhido.

6.5 — Os documentos a que se refere o ponto anterior devem ter, em regra, o formato Portable Document Format (PDF), preferencialmente na versão PDF/A, ressalvadas as situações em que o documento a apresentar não possa assumir o formato indicado; o nome dos ficheiros, que deve ser sucinto, não pode conter nenhum dos seguintes caracteres: /, \, |, :, *, ?, ", (menor que), e (maior que).

6.6 — Os documentos podem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola ou inglesa. Quando sejam apresentados documentos comprovativos dos factos indicados no currículo ou trabalhos mencionados no currículo originariamente escritos noutra língua, deve ser, simultaneamente, apresentada tradução para português, espanhol ou inglês.

6.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso exigidos e previstos nos pontos 5.1, 5.2 e 5.3 neste edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital, determina a exclusão da candidatura.

6.8 — A não apresentação dos documentos relacionados com os factos indicados no currículo ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital, ou, ainda, a ilegibilidade dos respetivos ficheiros, implica a não valoração dos factos indicados no currículo que deveriam comprovar.

6.9 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.10 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ter sido objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

7 — Critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final (fixados nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, alínea a) e 18.º, n.º 1, alíneas l) e m) e n.ºs 2 e 3 do Despacho n.º 10 990/2010):

7.1 — Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) em que são ponderados os seguintes critérios, considerando a relevância dos elementos curriculares apresentados para as funções a exercer:

- a) A participação em projetos de investigação e desenvolvimento (PID);
- b) A produção científica, publicações, comunicações e conferências no país e no estrangeiro (PC);
- c) A orientação de trabalhos conducentes à obtenção de grau académico (OT);
- d) A participação em júris de provas académicas e de atribuição de título de especialista (JPA);
- e) A participação como investigador em Unidade de Investigação avaliada positivamente pela FCT (IUI);
- f) A participação em atividades de formação profissional, em sociedades e comissões científicas ou em organização de conferências científicas consideradas relevantes na área em que é aberto o concurso (FPSC);
- g) Atividades de extensão científica (AEC), nomeadamente revisões de artigos e avaliação de projetos considerados relevantes na área em que é aberto o concurso;
- h) Atividades de natureza técnica e profissional com relevância na área ou áreas disciplinares em que é aberto o concurso (ANTP);
- i) Plano de trabalho e desenvolvimento técnico-científico, para os próximos cinco anos, alinhado com a missão da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria e das unidades de investigação que a ESECS — Politécnico de Leiria integra formalmente, com intervenção na área científica do concurso (PTDC).

7.1.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 40 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$DTCP = (PID + PC + OT + JPA + IUI + FPSC + AEC + ANTP + PTDC)$$

sendo os critérios suprarreferidos avaliados de acordo com a grelha de pontuação em anexo.

7.2 — Capacidade pedagógica dos candidatos (CP), em que são ponderados os seguintes critérios, considerando a relevância dos elementos curriculares apresentados para as funções a exercer:

- a) Tempo de serviço no ensino superior (TS);
- b) Atividade letiva: relevância da experiência de lecionação de unidades curriculares na área para que é aberto o concurso e de outras UC consideradas relevantes para as funções a desempenhar (AL);

c) Produção de material pedagógico: qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato na área para que é aberto o concurso (MP);

d) Coordenação e dinamização de projetos pedagógicos (e.g. desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, criação e coordenação de novos programas de estudo, coordenação de UC, etc.) ou reforma e melhoria de projetos já existentes (e.g. reformular programas de unidades curriculares existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes), bem como realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem na área para que é aberto o concurso (CPP);

e) Supervisão de estágios curriculares no âmbito de licenciatura ou mestrado na área para que é aberto concurso (SE);

f) Projeto de desenvolvimento pedagógico, para um período de cinco anos, alinhado com a missão da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria e orientado para o desenvolvimento da atividade formativa e da inovação no processo de ensino-aprendizagem (PDP).

7.2.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 40 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CP = (TS + AL + MP + CPP + SE + PDP)$$

sendo os critérios suprarreferidos avaliados de acordo com a grelha de pontuação em anexo.

7.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos (AR), em que são ponderados os seguintes critérios:

a) Exercício de cargos em órgãos de gestão e a participação em órgão ou estruturas de instituições de ensino superior (ECOEI);

b) Participação em redes, associações, grupos de trabalho, programas, projetos e/ou atividades de ligação à comunidade, enquadradas na área em que é aberto o concurso (RSC);

c) Outras atividades consideradas relevantes para a missão da Instituição e não integradas nos pontos anteriores (OAR).

7.3.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 20 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AR = (ECOEI + RSC + OAR)$$

sendo os critérios suprarreferidos avaliados de acordo com a grelha de pontuação em anexo.

7.4 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0,45DTCP + 0,45CP + 0,10AR)$$

considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto, os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos. Todos os resultados são arredondados e apresentados com uma casa decimal.

7.5 — Na apreciação fundamentada, o júri deverá ainda ter em consideração o disposto no artigo 26.º do Despacho n.º 10 990/2010, caso os candidatos se encontrem nas condições referidas nesse artigo.

7.6 — No caso de a classificação final de todos os candidatos a concurso ser inferior a 50 pontos, poderá o júri rever a pontuação mínima de aprovação em mérito absoluto.

8 — Audição pública: o Júri poderá determinar a realização de audições públicas, que serão atendidas nos termos do artigo 28.º, n.º 4, do Despacho n.º 10990/2010. Havendo necessidade de realizar estas audições públicas, as mesmas terão lugar entre os 20.º e 70.º dias subsequentes à data-limite para entrega das candidaturas, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.



9 — Composição do júri:

Presidente do Júri — Pedro de Carvalho da Silva, Professor Coordenador Principal do Instituto Politécnico de Leiria, nomeado nos termos do artigo 23.º n.º 1, a) do ECPDESP.

Vogais efetivos:

Jorge Pedro Sousa, Professor Catedrático da Universidade Fernando Pessoa;

Rita Maria Brás Pedro Figueiras, Professora Associada da Universidade Católica Portuguesa;

Teresa Augusta Ruão Correia Pinto, Professora Associada da Universidade do Minho;

Alda Maria Martins Mourão, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Leiria;

Maria Antónia Belchior Ferreira Barreto, Professora Coordenadora Jubilada do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

Sónia Margarida Pedro Sebastião, Professora Catedrática do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas;

Maria João Anastácio Centeno, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Lisboa.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da Internet do Politécnico de Leiria, nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

23 de fevereiro de 2023. — O Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rabadão*.

ANEXO

Grelha de pontuação

1 — Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) — 40 % da classificação final

Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
a) PID:	Coordenador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT, projetos europeus) — 2 pontos cada; Responsável de outros projetos de investigação ou de desenvolvimento experimental (concluídos/em curso) — 1,5 pontos cada; Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) — 1 ponto cada; Colaborador de outros projetos de investigação ou de desenvolvimento experimental (concluídos/em curso) — 0,5 pontos cada.	Até 10 pontos.
b) PC:	Autor de livros técnico-científicos — 3,5 pontos cada; Autor de capítulo de livros — 2 pontos cada; Autor de artigo publicado em revista científica indexada no ISI/SCOPUS — 2,5 pontos cada; Autor de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem — 1 ponto cada; Autor de artigo publicado em atas de conferência ou encontro científico — 1 ponto cada; Autor de Comunicação oral apresentada em eventos científicos — 0,25 ponto cada.	Até 25 pontos.



Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
c) OT:	Por cada orientação ou coorientação de teses de doutoramento já concluídas — 2 pontos; Por cada orientação ou coorientação de dissertações, projetos e relatórios finais de mestrado, relatórios finais de licenciatura já concluídos — 1 ponto.	Até 10 pontos.
d) JPA:	Por cada arguição em júris de doutoramento — 1 ponto; Por cada arguição em júris de outras provas académicas ou atribuição de título de especialista — 0,5 pontos; Por cada participação em júris de doutoramento ou mestrado ou de título de especialista — 0,5 pontos.	Até 10 pontos.
e) IUI:	i) Por cada participação como investigador em Unidade de Investigação avaliada positivamente pela FCT — 5 pontos.	Até 5 pontos.
f) FPSC:	i) Por cada participação — 2,5 pontos.	Até 10 pontos.
g) AEC:	i) Por cada revisão de artigos científicos e/ou avaliação de projetos — 0,5 pontos.	Até 5 pontos.
h) ANTP:	i) Por cada atividade — 0,5 pontos.	Até 5 pontos.
i) PTDC:	i) Este item implica a apresentação de um documento que inclua uma proposta das atividades que o candidato pretende desenvolver durante os primeiros cinco anos da sua atividade como professor adjunto. A proposta deverá fundar-se no percurso curricular anterior do candidato e explicitar a forma como a concretização do projeto poderá contribuir, na vertente científica/técnica, para o desenvolvimento da área disciplinar para que é aberto o concurso (até 3000 palavras).	Até 20 pontos.

2 — Capacidade pedagógica dos candidatos (CP) — 40 % da classificação final

Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
a) TS: b) AL:	i) Por cada ano letivo em regime de tempo integral de experiência profissional e dedicação à docência — 4 pontos; ii) Por cada semestre letivo em regime de tempo parcial de experiência profissional e dedicação à docência — 2 pontos; iii) Por cada unidade curricular lecionada na área disciplinar do concurso — 5 pontos; iv) Por cada unidade curricular lecionada noutras áreas relevantes para a missão da instituição — 4 pontos; v) Por cada unidade curricular lecionada em cursos de ensino a distância na área disciplinar do concurso — 5 pontos; vi) Por cada unidade curricular lecionada em cursos de ensino a distância noutras áreas relevantes para a missão da instituição — 4 pontos; vii) Por cada coordenação de unidade curricular — 3 pontos; viii) Por cada participação na elaboração ou revisão de programas de unidade curricular — 2 pontos.	Até 40 pontos.
c) PMP:	i) Por cada elaboração de material pedagógico em suporte de papel ou eletrónico da autoria do candidato (manuais, jogos eletrónicos, <i>websites</i> de apoio ao ensino e similares) — 1 ponto.	Até 15 pontos.
d) CPP:	i) Por cada coordenação e participação em projetos pedagógicos (cursos não conferentes de grau académico, iniciativas culturais, de interligação com o tecido empresarial, iniciativas de apoio ao ensino ou de intervenção cívica) — 1 ponto.	Até 15 pontos.
e) SEP:	i) Por cada supervisão de estágio curricular de mestrado, licenciatura e TESP — 1 ponto.	Até 20 pontos.



Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
f) PDP:	i) Este item implica a apresentação de um projeto de desenvolvimento pedagógico orientado para o desenvolvimento da atividade formativa e da inovação em situações de educação formal e/ou não formal (até 3000 palavras)	Até 10 pontos.

3 — Outras atividades relevantes para a missão da IES desenvolvidas pelos candidatos (AR) — 20 % da classificação final

Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
a) ECOEI:	Por cada ano de mandato cumprido — 2 pontos; Por cada mandato inferior a um ano cumprido — 1 pontos.	Até 15 pontos.
b) RSC:	i) Por cada participação — 1 ponto.	Até 25 pontos.
c) OAR.	i) Por participação atividades relevantes (atividades profissionais na área do curso; atividades extracurriculares; avaliação de desempenho de docentes; prestação de serviços à comunidade; apoio à avaliação e criação de novos cursos e similares) — 2 pontos.	Até 60 pontos.

316206953